



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 572/2009

SUMULA: Altera Anexos da Lei 340/05 – PPA e Lei 546/2008 LDO para 2009.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo relativo ao Programa 004 – Manutenção e Modernização da Administração Geral, da Lei nº. 340/2005 – PPA passa a vigorar acrescido da alteração de meta física e valor para as seguintes ações:

Incremento:

PROGRAMA / AÇÃO	Aumento de Meta	Aumento de Valor
004-Manutenção e Modernização da Administração Geral		
Elaboração de plano diretor	1	40.000,00

Redução

PROGRAMA / AÇÃO	Redução de Meta	Redução de Valor
004-Manutenção e Modernização da Administração Geral		
Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Finanças	0	40.000,00

Art. 2º - Os Anexos relativos ao Programa 020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento e 003 – Gestão das Políticas Públicas, da Lei nº. 340/2005 – PPA passam a vigorar acrescidos das alterações de metas físicas e valores para as seguintes ações:

Incremento:

PROGRAMA / AÇÃO	Aumento de Meta	Aumento de Valor
020-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento		
Aquisição de Veículo	1	13.000,00

Redução

PROGRAMA / AÇÃO	Redução de Meta	Redução de Valor
003-Gestão das Políticas Públicas		
Manutenção das Atividades do Executivo	0	10.000,00
Aquisição de Equipamentos	3	3.000,00

Art. 3º - O Anexo relativo ao Programa 0003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, da Lei 546/2008 – LDO, passa a vigorar acrescido da ação de “Elaboração do Plano



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Diretor" no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e com a mesma redução de valores na ação de "Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças".

Art. 4º - O Anexo relativo ao Programa 0002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, da Lei 546/2008 – LDO, passa a vigorar reduzido do valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em contrapartida o Anexo relativo ao Programa 0007 - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento, da Lei 546/2008 – LDO, passa a vigorar incrementado na ação de Aquisição de Veículo em 01 unidade, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de março de 2009.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 387 em 21 a 27/03/09

Responsável